

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR**  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR/CAMPUS**  
**PATO BRANCO**



**BRASIL – PARANÁ**  
**ENÉAS MARQUES/PR**  
**CIDADE AMIGA DO IDOSO**  
**MARÇO/2022**

**PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO IDOSA PARA A  
CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES/PR,  
JUNTO À REDE GLOBAL CIDADES E COMUNIDADES AMIGÁVEIS COM A  
PESSOA IDOSA (OMS)**

Plano de Ação Municipal para o processo de certificação internacional do Município de Enéas Marques/PR, junto a Rede Global Cidades e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa (OMS), elaborado pela Secretaria de Assistência Social, sob a orientação da equipe técnica da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

**BRASIL – PARANÁ  
ENÉAS MARQUES/PR  
CIDADE AMIGA DO IDOSO  
MARÇO/2022**

## **AGRADECIMENTOS / DEDICATÓRIA**

A elaboração deste Plano de Ação Municipal para a população Idosa do Município de Enéas Marques - PR contou com a ajuda de diversas pessoas da prefeitura, dos departamentos municipais e da sociedade e é dedicado a todas as pessoas idosas do município e àquelas que terão a dádiva de envelhecer.

Os agradecimentos são a todos os envolvidos:

A equipe da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, coordenada pela Mestranda Juliana Mara Nespolo, que acompanharam pontualmente, dando todo o auxílio e apoio necessário a elaboração do diagnóstico e do Plano;

À equipe de elaboração da prefeitura municipal, departamentos municipais envolvidos e seus representantes, a qual foi fundamental e comprometida na elaboração do plano;

A todos os que participaram dos levantamentos e pesquisas, pela colaboração e disposição no processo de obtenção de dados;

Enfim, a todas as pessoas que direta ou indiretamente colaboraram com a elaboração e sucesso deste Plano de Ação Municipal para a população Idosa do Município de Enéas Marques – PR.

## **MENSAGEM DO PREFEITO**

Em nossa gestão, estamos trabalhando para garantir maior desenvolvimento em todos os setores, de forma a agir com responsabilidade social com toda a população, atuação esta, que exige muita dedicação e comprometimento.

O número de idosos no Brasil chegou a 32,9 milhões. Dados do Estatuto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que a tendência de envelhecimento da população vem se mantendo e o número de pessoas com mais de 60 anos no país já é superior ao de crianças com até 09 anos de idade. No município de Enéas Marques temos aproximadamente 1.268 idosos entre 60 anos e 105 anos, dados retirados de relatórios do Departamento da Saúde.

O objetivo da implantação do Programa Cidade Amiga do Idoso é oportunizar a socialização, o fortalecimento de vínculos, a manutenção de autonomia, a valorização e a garantia de direitos das pessoas idosas do nosso município. Queremos, através destas ações. Contribuir para o envelhecimento digno, saudável e feliz, colaborando para que exerçam sua cidadania e possa atuar, como força integrada, no meio em que vivem.

Deixo aqui, meu agradecimento por toda a equipe envolvida no desenvolvimento deste programa, através do qual, é possível colocar em prática e realizar todas as melhorias de uma boa qualidade de vida para nossa população idosa, que é cada vez mais duradoura, com crescimento de expectativa de vida. Para isso, reconhecer quais ações devem ser colocadas em prática, é fundamental no que se refere à saúde, tanto física, quanto a saúde psicológica. Ao agir para prevenir doenças e para garantir as melhores condições para encarar essa fase, a pessoa tende a viver mais e melhor. Esse, inclusive, é um dos segredos de quem tem uma vida longa, saudável e feliz.

**Edson Lupatini**  
Prefeito Municipal

## **EQUIPES DE ELABORAÇÃO**

### **EQUIPE MUNICIPAL**

**Marta Razera**

Gestora do Departamento de Assistência Social

**Marceli Andraski**

Assistente Social - CRESS 9736

**Saionara Arendt de Freitas**

Psicóloga – CRP

**Jiselli Marchesi Pissaia**

Professora, Psicóloga e Educadora Social

**Maria de Lurdes da Silva**

Agente Escriturária

### **EQUIPE DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR**

**Juliana Mara Nespolo**

Mestranda em Desenvolvimento Regional e Graduada em Direito

**Alfredo de Gouvêa**

Professo da UTFPR Dois Vizinhos/PR

**Ana Paula Vieira**

Professora da UNIOESTE Francisco Beltrão/PR

**Anna Beatriz Nascimento**

Graduanda em engenharia da computação

### **ASSESSORIA TÉCNICA**

**Juliana Mara Nespolo**

Mestranda em Desenvolvimento Regional

Graduada em Direito

## **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA**

### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família:

Titular: Marta Razera

Suplente: Maria de Lurdes da Silva

Departamento de Saúde:

Titular: Leandro Legramanti

Suplente: Elaine Regina Catanio

Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Patrícia Roberta Parzianello Catanio

Suplente: Cleides Maria de Castro Batista

Departamento de Administração e Planejamento:

Titular: Eduardo Artuzo

Suplente: Luiz Carlos Morcelli

### **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Grupo dos Idosos Sagrada Família/ Sagrado Coração de Jesus/  
São José/ Santo Antônio/ João Batista/ Santo Anjo da Guarda

Titular: José Biancatti

Suplente: Luiza Maria Santin

Associação Comercial e Industrial de Enéas Marques – ACIEM:

Titular: Lucas Tonkiel

Suplente: Ana Cláudia Kucharski Balotin

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Titular: Jeninho Tonello

Suplente: Albertina da Silva dos Santos

Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR:

Titular: Juliana Mara Nespolo

Suplente: Ana Paula Vieira

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>1. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ENÉAS MARQUES/PR.....</b>	<b>9</b>
1.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO.....	9
1.2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DE SEUS HABITANTES.....	10
1.2.1 Dados Territoriais, Sócio demográficos e Epidemiológicos.....	10
1.2.2 Densidade demográfica.....	11
1.2.3 População.....	12
1.2.4 Aspectos econômicos.....	13
1.2.5 Produto Interno Bruto – PIB .....	15
1.2.6 Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.....	15
1.2.7 Salário médio mensal dos trabalhadores formais.....	16
1.2.8 Perfil Educacional.....	17
<b>2. MARCO LEGAL.....</b>	<b>18</b>
2.1 MARCO INTERNACIONAL.....	19
2.2 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	19
2.3 ESTATUTO DO IDOSO.....	21
2.4 MARCO LEGAL ESTAUAL.....	22
2.5 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL .....	22
2.5.1 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.....	22
2.5.2 Fundo Municipal do Idoso.....	23
<b>3. A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE BELA ENÉAS MARQUES/PR .....</b>	<b>24</b>
3.1 IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS, PROJETOS, AÇÕES MUNICIPAIS PARA A POPULAÇÃO IDOSA .....	24
3.1.1 Garantia de Direitos.....	24
3.1.2 Na área de Assistência Social .....	25
3.1.3 Na área de Saúde.....	26
3.1.4 Na Área da Educação, Esporte e Lazer.....	26
<b>4. A ESCUTA DAS PESSOAS IDOSAS.....</b>	<b>26</b>
<b>5. CONCLUSÕES DO DIAGNÓSTICO MUNICIPAL .....</b>	<b>32</b>
<b>6. PLANO DE AÇÃO .....</b>	<b>34</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>49</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>50</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>52</b>
Anexo 1. ....	52
Anexo 2. ....	53
Anexo 3. ....	54
Anexo 4. ....	55
Anexo 5. ....	56

## APRESENTAÇÃO

Este documento corresponde ao diagnóstico municipal para o processo de certificação internacional do Município de Enéas Marques/ PR, junto a Rede Global Cidades e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa (OMS).

A elaboração do diagnóstico contou com a participação da equipe do Departamento Municipal de Assistência Social, com a orientação da aluna do mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Juliana Mara Nespolo e professores da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR e Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

O diagnóstico contempla dados da situação demográfica (Marco Situacional), revisão da Legislação (Marco Legal), identificação de programas de governo, serviços, projetos e ações já desenvolvidas para a população idosa do município e será fundamental para definir o objetivo, eixos/dimensões, diretrizes e ações do Plano Municipal de Ações para a população idosa para os próximos anos.

O presente diagnóstico servirá de embasamento para a elaboração do Plano de Ação para a população idosa, no qual as ações elencadas serão organizadas nos 08 (oito) eixos/ dimensões propostos no Guia Global - Cidade Amiga do Idoso (OMS), quais sejam:

- Transporte e Mobilidade Urbana;
- Ambiente Físico;
- Moradia, Participação Social;
- Respeito e Inclusão Social;
- Comunicação e Informação;
- Apoio, cuidado e Serviço de Saúde;
- Oportunidades de Aprendizagem.

É importante salientar que diversas ações elencadas fazem parte de estudos e pesquisas, sendo capazes de gerar conhecimento, bem como desconstruir preconceitos contra o envelhecimento e a pessoa idosa, como uma das formas de interferir na cultura de exclusão e segregação postas na estruturação social atual e estimular o envelhecimento ativo, participativo, inclusivo, cidadão e com qualidade de vida.



## 1. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ENÉAS MARQUES – PR

### 1.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Na década de 40, a partir de 1947 os primeiros imigrantes da região sudoeste do Paraná, começaram a se instalar nestas terras. A força desta gente, criou famílias, povoados e a vila, que em 1964 passou a ser o Município de Enéas Marques, desmembrado de Francisco Beltrão e posicionado entre os municípios de Verê, Dois Vizinhos, Salto do Lontra, e a partir de 1990, cedendo parte de seu território para a criação do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Nesta época as primeiras famílias começaram a formar um povoado que logo seria conhecido como Vila do Jaracatiá, que posteriormente foi elevado à categoria de Distrito de Jaracatiá, pertencente ao Município de Francisco Beltrão. O nome originado na grande quantidade deste fruto, Jaracatiá (Mamoeiro do Mato) bastante comum na região.

Com o crescimento do Distrito e suas comunidades, logo surgia o desejo de independência de Francisco Beltrão, e a organização de um novo Município.

O povoado cresceu rapidamente e através da Lei nº 92, de 25 de Agosto de 1961, a vila foi elevada à categoria de Distrito Administrativo. Em 18 de Fevereiro de 1964, através da Lei Estadual nº 4.823 foi criado o Município, porém com a denominação alterada para Enéas Marques e o território desmembrado de Francisco Beltrão.

Os imigrantes sendo na maioria de origem italiana e alemã, trouxeram consigo a crença religiosa, o catolicismo, que do ponto de vista sociológico teve grande papel na aglutinação dos colonos, pois as moradias iam se instalando nas proximidades da capela e ao lado desta, uma escola e um pequeno.

Terminada a Segunda Guerra Mundial, em 1945, os irmãos Florindo e José Penso, saíram de Pato Branco para uma caçada. Passaram por Bom Sucesso e Dois Vizinhos, de onde dobraram a esquerda e foram abrindo picada, passando por onde mais tarde surgiram as comunidades de Rio Bocó e Mata Fome. Em fins de 1947, José Penso mudava-se com a família e logo no ano seguinte chegava o irmão Florindo.

A economia era baseada na agricultura, no plantio do trigo e culturas de subsistência. E na pecuária, o destaque para a suinocultura, que por muitos anos foi uma base fundamental para os agricultores em todo o município.

Em 1964, era aprovada a lei de criação do Município de Enéas Marques, iniciava aí, a organização política e administrativa, a eleição dos prefeitos, dos vereadores e dos representantes da população.

A instalação oficial ocorreu em 14 de Dezembro de 1964, pertencendo á Comarca de Francisco Beltrão. O nome foi sugerido ao Município pelo Deputado Arnaldo Busato, que lutou pela emancipação. O Município recebeu este nome em homenagem á Enéas Marques dos Santos, nascido em Curitiba em 12 de Janeiro de 1883, e falecido em 04 de Outubro de 1961 aos 78 anos. Enéas Marques dos Santos foi um ilustre paranaense fundador e professor da Universidade do Paraná, Promotor Público, Escritor, Advogado e exerceu o cargo de Secretário de Estado do Interior e Justiça e um dos fundadores da Academia Paranaense de Letras.

Os anos se passaram, a cidade cresceu, o campo se desenvolveu, o município se estruturou para atender as necessidades do seu povo. As empresas, os serviços, foram exigindo novos trabalhadores, empregados de diversos setores da economia.

Enéas Marques hoje é um retrato de seu povo, da sua gente, de todos que acreditam e constroem e que o fazem um Município respeitado e querido por todos.

<b>BRASÃO OFICIAL</b>	<b>LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>
	

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010 e Site Oficial do Município de Enéas Marques/PR. <https://eneasmarques.atende.net/cidadao>

## 1.2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DE SEUS HABITANTES

### 1.2.1 Dados Territoriais, Sociodemográficos e Epidemiológicos

O Município de Enéas Marques foi desmembrado do Município de Francisco Beltrão pela Lei Estadual nº 4.823, de 18 de Fevereiro de 1964. Está localizado na região Sudoeste do Paraná, possui área territorial de 192,20 km<sup>2</sup>, altitude de 569 m, faz divisa com os Municípios de Dois Vizinhos, Salto do Lontra, Francisco Beltrão, Verê e Nova Esperança do Sudoeste. Trata-se de um Município de pequeno porte, atualmente possui uma população de aproximadamente 6.209 habitantes (IBGE-2014), constituída principalmente por descendentes de Italianos, Alemães, Poloneses, com IDH alto – Índice de Desenvolvimento Humano, de 0,782% da população (IBGE – 2014).

O Município apresenta um número considerável de famílias que estão em situação de vulnerabilidade social com aproximadamente 271 famílias enquadradas nesta condição, representando 15% da população municipal (dados do CADÚNICO – 2021), e que necessitam de auxílio para atender suas necessidades básicas, sendo a grande maioria destas famílias beneficiária do Programa de Transferência de Renda do Governo Federal – Bolsa Família e atendidas nos programas sociais existentes no Município – programa do leite, benefícios eventuais, programa de geração de emprego e renda através dos cursos de capacitações, entre outros.

Enéas Marques apresenta 3.5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 98.6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 32.3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 335 de 399, 49 de 399 e 186 de 399, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 4989 de 5570, 287 de 5570 e 1099 de 5570, respectivamente (IBGE, 2010)

Enéas Marques é uma cidade de Estado do Paraná que faz divisa com os municípios de Nova Esperança do Sudoeste, Francisco Beltrão e Verê. Situado a 634 metros de altitude, de Enéas Marques tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 25° 56' 38" Sul, Longitude: 53° 9' 13" Oeste (IBGE, 2010).

### **1.2.2 Densidade demográfica**

O Município de Enéas Marques – PR se estende por 192,2 km<sup>2</sup>. A densidade demográfica é de 31 habitantes por km<sup>2</sup> no território do município (IBGE, 2010).

### 1.2.3 População

Trata-se de um Município de pequeno porte, atualmente possui uma população de aproximadamente 6.209 habitantes (IBGE-2014). Através dos dados oriundos do Censo Demográfico (2010), é possível observar que grande parte da população reside em áreas rurais.

Tabela 1. População segundo tipo de domicílio e gênero no Município de Enéas Marques/PR

<b>TIPO DE DOMICÍLIO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>	<b>TOTAL</b>
Urbano	1.032	1.094	2.126
Rural	2.102	1.875	3.977
<b>TOTAL</b>	<b>3.134</b>	<b>2.969</b>	<b>6.103</b>

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Resultados da amostra, 2010.

Tabela 2. População por faixa etária e gênero no Município de Enéas Marques/PR

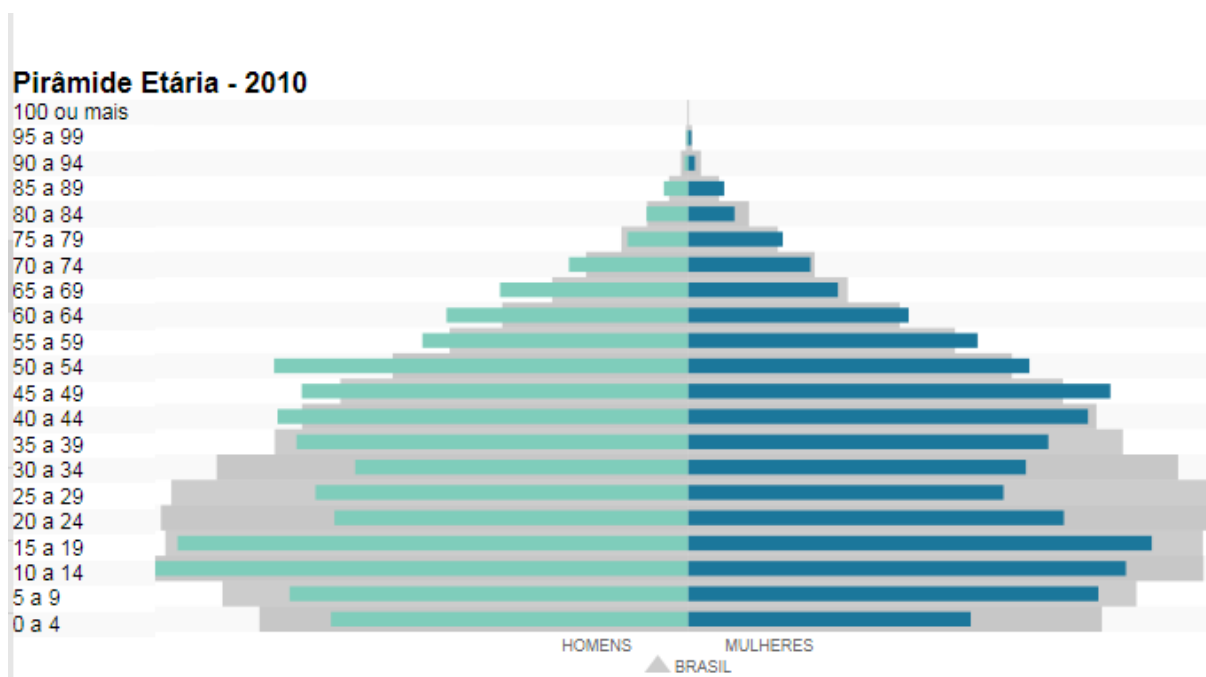
#### POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO AS FAIXAS ETÁRIAS E SEXO - 2000

FAIXAS ETÁRIAS (anos)	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Menores de 1 ano	67	43	110
De 0 a 4	235	191	426
De 5 a 9	314	298	612
De 10 a 14	334	326	660
De 15 a 19	386	341	727
De 20 a 24	267	217	484
De 25 a 29	215	208	423
De 30 a 34	224	241	465
De 35 a 39	241	269	510
De 40 a 44	243	199	442
De 45 a 49	173	183	356
De 50 a 54	144	139	283
De 55 a 59	145	111	256
De 60 a 64	109	113	222
De 65 a 69	80	82	162
De 70 e mais	124	120	244
<b>TOTAL</b>	<b>3.301</b>	<b>3.081</b>	<b>6.382</b>

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Resultados da amostra

FONTE: IBGE - Censo Demográfico, 2010.

Tabela 3. Pirâmide Etária da população do Município de Enéas Marques/PR.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

O aumento da expectativa de vida tem relação direta com a melhora da qualidade de vida, que acarreta crescimento do envelhecimento populacional e diminuição dos óbitos, criando a necessidade de manutenção e aprimoramento desta questão, pensando políticas públicas voltadas exclusivamente a este segmento da população.

**1.2.4 Aspectos econômicos** (IBGE, 2010, IPARDS, 2021, Site oficial do município de Enéas Marques/PR<sup>1</sup>).

O município de Enéas Marques tem como principal fonte de renda a agricultura. Também se destaca na pecuária a suinocultura, a produção de leite e de aves, além do setor comercial, vem crescendo ao longo dos anos.

Tabela 4. População ocupada segundo as atividades econômicas – 2010, no Município de Enéas Marques/PR.

Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	1.748
Indústrias de transformação	497

<sup>1</sup> <https://eneasmarques.atende.net/cidadao>

Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	2
Construção	119
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	295
Transporte, armazenagem e correio	50
Alojamento e alimentação	47
Informação e comunicação	4
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	17
Atividades imobiliárias	4
Atividades profissionais, científicas e técnicas	29
Atividades administrativas e serviços complementares	3
Administração pública, defesa e seguridade social	137
Educação	148
Saúde humana e serviços sociais	48
Artes, cultura, esporte e recreação	5
Outras atividades de serviços	60
Serviços domésticos	108
Atividades mal especificadas	34
<b>TOTAL</b>	<b>3.355</b>

FONTE: IBGE Fonte: Censo Demográfico, 2010.

Tabela 5. Número de estabelecimentos e empregos segundo as atividades econômicas – 2010 no Município de Enéas Marques/PR.

ATIVIDADES ECONÔMICAS (SETORES E SUBSETORES DO IBGE (1))	ESTABELECEMENTOS	EMPREGOS
<b>INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>	<b>11</b>	<b>365</b>
ggbhgy7Mecânica	2	5
Madeira e do Mobiliário	2	53
Química, de produtos farmacêuticos, veterinários, de perfumaria, sabões, velas e matérias plásticas.	1	30
Têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos.	2	85
Produtos alimentícios, de bebida e álcool etílico.	4	192
<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	<b>5</b>	<b>13</b>
<b>COMÉRCIO</b>	<b>54</b>	<b>172</b>
Comércio Varejista	45	147
Comércio Atacadista	9	25
<b>SERVIÇOS</b>	<b>36</b>	<b>263</b>
Instituições de crédito, seguros e de capitalização.	2	12

Administradoras de imóveis, valores mobiliários, serviços técnicos profissionais, auxiliar de atividade econômica.	5	25
Trasporte e comunicações	19	184
Serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão e televisão.	7	36
Serviços médicos, odontológicos e veterinários.	1	1
Ensino	2	5
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>2</b>	<b>225</b>
<b>AGROPECUÁRIA</b> (agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca).	<b>30</b>	<b>136</b>
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>1174</b>

Fonte: Mte – Rais- IparDES 2021.

Conforme a tabela, constata-se que o maior empregador no município é o governo/ Estado, pelo município com os servidores, sucedido pelas empresas e comércio varejistas.

### 1.2.5 Produto Interno Bruto – PIB

Tabela 6. Demonstrativo do PIB do Município de Enéas Marques/PR no ano de 2010.

<b>Produto interno bruto (PIB)</b>	<b>Valor</b>	<b>Unidade</b>
Per capita	36.863	R\$ 1,00

FONTE: IBGE 2010, IPARDES 2021

### 1.2.6 Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) é calculado com base em dados de esperança de vida, longevidade, educação e renda, tornando-se medida válida para qualidade de vida da população. Dessa forma, fatores como acesso à saúde (ou melhores condições médico-sanitárias) e qualidade de vida, contribuem

para esse processo, bem como o aumento da renda e o acesso à informação e educação.

O índice varia de zero até 1, sendo considerado:

- baixo, entre 0 e 0,499;
- médio, de 0,500 a 0,799;
- elevado, quando maior ou igual a 0,800.

Tabela 7. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) do Município de Enéas Marques/PR (2010).

<b>INFORMAÇÃO</b>	<b>2010</b>	<b>UNIDADE</b>
Índice de Desenvolvimento Humano	0,752	
IDHM – Longevidade	0,835	
Esperança de vida ao nascer	75,09	Anos
IDHM - Educação	0,664	
Escolaridade da população adulta	0,43	
Fluxo escolar da população jovem	0,81	
Renda per capita	948,70	R\$ 1,00
Renda (IDHM-R)	0,767	-
Classificação na unidade da federação	27	-
Classificação nacional	508	-

Fonte: IPARDES/Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP, 2021.

### 1.2.7 Salário médio mensal dos trabalhadores formais

Em 2019, o salário médio mensal era de 2.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 21.8%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 20 de 399 e 128 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 482 de 5570 e 1164 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 35.4% da população nessas condições, o que o colocava na posição 134 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 3484 de 5570 dentre as cidades do Brasil (IBGE, 2020).

Tabela 8. Demonstrativo de trabalho e rendimento de Enéas Marques/PR.

Salário médio mensal dos trabalhadores	<b>2,5 salários mínimos</b>
Pessoal ocupado (2019)	<b>1.300 pessoas</b>
População ocupada (2019)	<b>21,8%</b>



Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até ½ salário mínimo (2010) **35,4%**

---

FONTE: IBGE 2010, IPARDES 2021.

Observa-se que 21,8% da PEA – População Economicamente Ativa, encontra-se ocupada, com emprego formal no município e, no geral com baixa remuneração, na ordem de 2,5 (dois virgula cinco) salários mínimos do país.

### 1.2.8 Perfil Educacional

A política de educação, assim como da saúde, tem como meta o atendimento universalizado. A oferta de ensino de qualidade vem sendo construída ao longo dos anos e, é na confluência do direito à aprendizagem com o direito à participação nas instâncias de decisão escolar, que se desdobra um plano de gestão consistente.

Através da Tabela 9, é possível observar o bom desempenho educacional nos anos iniciais, de acordo com a avaliação do IDEB (2017). Percebe-se que no município, as novas gerações estão tendo mais acesso a educação.

Tabela 9. Indicadores de educação no Município de Enéas Marques/PR.

---

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010)	<b>99,3%</b>
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) (2017)	<b>7,0</b>
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) (2017)	<b>5,3</b>
Matrículas no ensino fundamental (2020)	<b>746 matrículas</b>
Matrículas no ensino médio (2020)	<b>258 matrículas</b>
Docentes no ensino fundamental (2020)	<b>62 docentes</b>
Docentes no ensino médio (2020)	<b>27 docentes</b>
Número de estabelecimentos de ensino fundamental (2020)	<b>6 escolas</b>
Número de estabelecimentos de ensino médio (2020)	<b>2 escola</b>

---

FONTE: IPARDES 2021.

Conforme a tabela, verifica-se o percentual de 99,3% da taxa de escolarização de crianças de 06 a 14 anos, com um bom desempenho na avaliação do IDEB (7,0) nas séries iniciais.

Tabela 10. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – Meta Projetada para 2021 no Município de Enéas Marques/PR.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) (1) - 2019

TIPO DE ENSINO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PÚBLICA
Fundamental				
Anos iniciais (4ª série e/ou 5º ano)	7,5	-		7,5
Anos finais (8ª série e/ou 9º ano)	-	5,6	-	5,6
Médio		5,2	-	5,2

FONTE: MEC/INEP

Tabela 11. Taxa de analfabetismo segundo faixa etária – 2010 no Município de Enéas Marques/PR.

<b>Faixa Etária</b>	<b>2010</b>
De 15 ou mais	8,77
De 15 a 19	1,24
De 20 a 24	1,18
De 25 a 29	1,50
De 30 a 39	2,79
De 40 a 49	7,24
De 50 e mais	19,56

Fonte: IBGE/Censo, 2010.

FONTE: IPARDES 2021.

No Município de Enéas Marques/PR, as novas gerações estão tendo mais acesso a educação. Percebe-se percentualmente a presença maior de crianças e jovens matriculados nas escolas, portanto alfabetizadas. Já quanto maior a elevação da idade, a alfabetização decresce, encontrando-se nas pessoas idosas o maior percentual de analfabetismo.

## 2. MARCO LEGAL

Desde o advento da Constituição Cidadã de 1988 definiu-se um modelo de proteção social, configurado como um sistema de seguridade social, envolvendo a previdência social, a saúde, e a assistência social, esta última compreendida como direito e não como filantropia. É dessa forma que a Assistência Social integra o sistema de seguridade social, diferenciando-se como política pública não contributiva, um claro direito do cidadão e dever do Estado.

Diversos outros documentos e normas direcionam o planejamento e o compromisso com a defesa de direitos dos idosos e a promoção de qualidade de vida a todos os indivíduos dessa faixa etária.

## 2.1 MARCO INTERNACIONAL

É impossível tratar de garantia de direitos, sem destacar o primeiro marco legal contemporâneo, também bastante relevante no tocante à pessoa idosa, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de Dezembro de 1948, que em seu artigo 25 prescreve os direitos dos idosos:

Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. (UNESCO, 1998, p. 5)

Destaca-se ainda o Plano de Ação Internacional para o envelhecimento, elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2003, como resultado da Assembléia Mundial do Envelhecimento, realizada em 2002 em Madrid. Esta tem por objetivo garantir segurança, dignidade, promover igualdade social, e oportunidades de participação social no processo de envelhecimento com base em três diretrizes básicas: promoção da saúde e bem-estar na velhice, participação ativa dos idosos no desenvolvimento da sociedade, e criação de um ambiente favorável as suas potencialidades e possibilidades de contribuição (ONU, 2003).

Um conceito chave nesta temática é a proposta da Política de Envelhecimento Ativo (OMS, 2005), sua finalidade principal é aumentar a qualidade de vida dos idosos, mesmo aqueles que possuam alguma incapacidade e algum nível de dependência. Constitui-se ainda na otimização das oportunidades de saúde, segurança e participação deste público seja em questões econômicas, culturais, sociais ou espirituais, reafirmando os idosos como sujeitos de direitos.

## 2.2. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Anterior a Constituição Federal de 1988, não se falava muito em proteção à pessoa idosa, apenas existia alguns artigos esparsos na legislação brasileira, como o Código Civil, que frisava o direito à prestação de alimentos recíprocos entre pais e

filhos, o Código Eleitoral que facultava o voto a maiores de 70 (setenta) anos de idade e respaldava a prioridade na hora de votar e o Código Penal que assegurava pena atenuada, suspensão ou prescrita para as pessoas maiores de 70 (setenta) anos, entre outros.

Ainda, com a Constituição Federal de 1988 houve a conquista de muitos direitos fundamentais e sociais, tornando-se um marco legal na garantia de direitos nas várias faixas etárias populacionais, sendo um deles a população idosa.

O inciso IV, do artigo 3º da Constituição Federal de 1988, determina que a República Federativa do Brasil deve promover o bem estar de todos, ao dispor que:

**Art. 3º** Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

**IV** - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O artigo 230 da Carta Magna dispõe que: “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

Também, o artigo 229 da Constituição Federal de 1988, trata sobre a responsabilidade dos filhos para com o pais idosos, “Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, mudou-se a forma do olhar às pessoas idosas e surgiram várias outras leis de benefícios e amparo aos idosos, como:

→ Portaria Federal de nº 810/89 do Ministério da Saúde, que determina a normatização do funcionamento padronizado de instituições ou estabelecimentos de atendimento ao idoso;

→ Lei nº. 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), reconhecida como política de seguridade social responsável pela garantia de proteção social à população socialmente mais exposta a riscos, regulamentando o Benefício de Prestação Continuada – BPC – para deficientes e idosos a partir de 65 anos;

→ Lei nº 8.842 de 04/01/1994 – que tem como objetivo assegurar os direitos sociais

do idoso, criando condições para promover a sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

→ Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso, criado com o objetivo de regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Fundamental é a igualdade de tratamento e oportunidade, a justiça social, o respeito à dignidade da pessoa humana, o bem estar e outros indicados na Constituição Federal de 1988, sendo expressa a obrigação do poder público e da sociedade na efetivação e respeito a esses direitos.

Neste diapasão, ao poder público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas idosas o pleno exercício de seus direitos já garantidos na legislação, bem como, otimizar o envelhecimento ativo, participativo e saudável entre outros.

### 2.3. ESTATUTO DO IDOSO

O Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) é um dos maiores avanços na perspectiva legal e os direitos da pessoa idosa, o qual passou a ser fortemente difundido, ampliado e reivindicado com prioridade, garantindo uma melhor abrangência dos direitos do cidadão com idade acima de 60 (sessenta) anos.

Este Estatuto reforça os direitos assegurados e prevê em suas diretrizes os direitos fundamentais à pessoa idosa ao dispor que:

**Art. 2º** O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

O artigo 3º do Estatuto do Idoso indica que é dever de todos assegurar os direitos inerentes à pessoa idosa ao dispor que:

**Art. 3º** É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

O Estatuto do Idoso é também um instrumento que protege a pessoa idosa contra qualquer forma de violência, sendo que “é dever de todos zelar pela

dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor” (§ 3.º, Art. 10, Estatuto do Idoso).

Muitas vezes o que percebemos é que toda a legislação em si não é o suficiente e neste caso, por mais que o Estatuto do Idoso é destinado a regular os direitos assegurados às pessoas idosas, não consegue sozinho garantir a proteção dos idosos e desta forma, compete aos Órgãos Públicos e a Sociedade Civil Organizada a implantação de políticas públicas para os idosos em termos gerais.

## 2.4. MARCO LEGAL ESTADUAL

*Conselho Estadual do Idoso – CEDI/PR* - Órgão normativo consultivo deliberativo e controlador responsável pela política de defesa do idoso.

*A Política Estadual do Idoso no Estado do Paraná* foi implantada através da aprovação da Lei Estadual nº 11.863 de 23 de outubro de 1997.

*O Fundo Estadual da Pessoa Idosa – FIPAR/PR* foi criado pela Lei Estadual nº 16.732 de 2010 e regulamentada pelo Decreto nº 9118 de 2010. Em 2013, através da Resolução nº 04-CEDI/PR, de 25 de outubro de 2013, que regulamentou a captação de recursos à destinação e a aplicação dos recursos.

## 2.5. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

### 2.5.1 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Criado pela Lei Municipal Nº 722/2011 de 31 de Março de 2011. Composto paritariamente por 04 representantes governamentais e 04 representantes não governamentais, órgão colegiado permanente, de caráter consultivo e deliberativo, controlador e fiscalizador da Política Municipal do Idoso, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social.

#### ***Representantes do Poder Público Municipal***

Representantes do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família

TITULAR: Marta Razera

SUPLENTE: Maria de Lurdes da Silva

Representantes do Departamento de Educação

TITULAR: Patricia Roberta Parzianello Catanio

SUPENTE: Cleides Maria de Castro Batista

Representantes do Departamento de Saúde  
TITULAR: Leandro Legramanti  
SUPLENTE: Elaine Regina Catanio

Representantes do Departamento de Fazenda  
TITULAR: Barbara Simoni Pereira  
SUPLENTE: Eduardo Artuzo

Representantes do Departamento de Meio Ambiente  
TITULAR: Inor Tesser  
SUPLENTE: Mariza Helena Cossa

Representantes do Departamento de Viação  
TITULAR: Alair Camera  
SUPLENTE: Alaércio Dalbelo

### ***Representantes Da Sociedade Civil***

Representantes do Grupo de Idosos Sagrada Família  
TITULAR: Jeninho Tonello  
SUPLENTE: Leopoldo Jorge Menin

Representantes do Grupo de Idosos Sagrado Coração de Jesus  
TITULAR: José Biancatti  
SUPLENTE: Itair Natal

Representantes do Grupo de Idosos Santo Anjo da Guarda  
TITULAR: Monica Cristina Michlanski  
SUPLENTE: Roselinda Cabral dos Santos

Representantes do Grupo de Idosos São José  
TITULAR: Agenípio Fermino dos Santos  
SUPLENTE: Lorena Ferrari

Representantes do Grupo de Idosos São João Batista  
TITULAR: Ari Barbieri  
SUPLENTE: Danilo Menegat

Representantes do Grupo de Idosos Santo Antônio  
TITULAR: José de Biasi dos Santos  
SUPLENTE: Albertina da Silva dos Santos

### **2.5.2 Fundo Municipal do Idoso**

Criado pela Lei Municipal Nº 722/2011 de 31 de Março de 2011. Instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações a idosos no Município.

### **3. A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE BELA ENÉAS MARQUES/PR**

Com a finalidade de identificar e caracterizar a pessoa idosa no Município de Enéas Marques/PR, na sequência serão descritas informações que contribuirão para o diagnóstico e avaliação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

#### **3.1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS, PROJETOS E AÇÕES MUNICIPAIS PARA A POPULAÇÃO IDOSA**

O Município de Enéas Marques/PR, já vem desenvolvendo vários serviços, projetos e ações voltadas à pessoa idosa e aos poucos melhorando esses serviços de maneira que promova a participação e a inclusão dos idosos na sociedade, com valorização e seu reconhecimento humano e social.

Com a finalidade de identificar e caracterizar a pessoa idosa no Município de Enéas Marques – PR na sequência será descritas informações que contribuirão para o diagnóstico e avaliação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

##### **3.1.1 Garantia de Direitos**

O Estatuto do Idoso dispõe sobre os direitos fundamentais da população idosa e prevê que seja garantida com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

No Município, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e a realização das conferências, proporcionam espaços de discussão sobre as ações que são desenvolvidas, e também nos proporciona perceber quanto ainda temos que avançar na construção de políticas públicas de atendimento ao Idoso.

As instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos do Idoso, temos:

- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Outros Conselhos de Políticas Setoriais, como Saúde, Educação, Segurança Alimentar e Nutricional;



- Promotoria Pública e Poder Judiciário;
- Delegacia de Polícia Civil;
- Departamento Municipal de Saúde;
- Departamento Municipal de Educação;
- Divisão de Esporte;
- Departamento Municipal de Assistência Social;
- Centro de Convivência do Idoso.

A população idosa conta com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município, quais sejam:

### **3.1.2 Na Área de Assistência Social**

O Município de Enéas Marques - PR conta com Projetos, Serviços e Benefícios direcionados aos idosos, com objetivo de desenvolver as relações interpessoais, potencialidades, habilidades, proporcionar experiências lúdicas, esportivas, estimulando o protagonismo e autonomia dos mesmos, através das atividades realizadas no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, que desenvolve as seguintes ações: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos organizado através de oficinas de dança, atividade física e artesanato; Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Benefícios Eventuais, Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família e através do apoio das Entidades que prestam serviços para essa população, como Centro de Convivência do Idoso e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Serviço de acolhimento institucional através de Convênio com equipamentos regionais.

De acordo com os relatórios mensais de atendimento – RMA, documento de registros de atendimentos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, disponível no Sistema de Informação da Secretaria Nacional de Assistência Social, são atendidos mensalmente, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, 74 idosos.

### **3.1.3 Na Área da Saúde**

As ações integradas com relação ao Idoso fazem parte do Sistema de Serviços de Saúde, que busca acompanhar continuamente o cidadão que entra no Sistema Único de Saúde pela Unidade Básica ou pelo Programa de Saúde da Família, fornecendo atendimento odontológico, consultas de nutrição, serviço de atendimento/encaminhamento em clínica de recuperação de substâncias psicoativas, encaminhamentos e acompanhamento nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, regional.

### **3.1.4 Na Área da Educação, Esporte e Lazer**

Existem atividades esportivas realizadas na modalidade de campeonatos de jogos de cartas, matinês da terceira idade, grupos de idosos, caminhadas, confraternizações em datas comemorativas.

## **4. A ESCUTA DAS PESSOAS IDOSAS**

É de suma importância ouvir os anseios da população, para que sirva de embasamento e orientação para o Estado na implantação de políticas públicas, devendo ser assumido pelo poder público e pela sociedade civil organizada como um compromisso para a efetivação de todos os direitos da pessoa humana.

Neste contexto, as conferências de um modo geral são espaços democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização e sua principal característica é reunir o governo e a sociedade civil para debater e propor prioridades e ações nas políticas públicas para os próximos anos.

A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi realizada em 23 de maio de 2019, nas dependências do Centro de Convivência dos idosos, localizado na Avenida Joaquim Bonetti, Centro, Enéas Marques, Paraná.

A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bela Vista da Caroba/PR teve como tema “OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”. Além do tema central, a conferência contou com 04 (quatro) eixos norteadores, quais sejam:

**Eixo 1:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde

**Eixo 2:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência

**Eixo 3:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte

**Eixo 4:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer

**Eixo 5:** Educação: assegurando direitos e emancipação humana

**Eixo 6:** Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

**Eixo 7:** Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Com base nestes eixos temáticos propostos, ocorreram as atividades com a divisão dos participantes em grupos de trabalho, onde se desenvolveu dinâmicas com o objetivo de analisar problemas, conceber soluções e criar propostas de ações voltadas à melhoria do bem estar e da qualidade de vida das pessoas idosas.

Como produtos do trabalho dos participantes da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bela Vista da Caroba/PR, elaborou-se propostas, que após debatidas, reelaboradas, colocadas em apreciação e aprovadas pela plenária, ficaram organizadas de acordo com os eixos/dimensões como segue:

## **EIXO 1: DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**

1. Implantar, nos hospitais e conveniados do Sistema Único de Saúde (SUS) alas com atividades oferecidas o idoso (reiki, fitoterapia, arteterapia, etc).

2. Garantir atendimento multidisciplinar no domicílio aos idosos com dificuldade de locomoção temporária ou permanente, causado por problemas de saúde.

3. Garantir a criação, implantação e manutenção de centros especializados de saúde para atendimento da pessoa idosa em todo território nacional, com financiamento dos entes federados, garantindo equipe inter profissional: com formação gerontologia, clínico, geriatria, oftalmológica, fonoaudiólogo, psicólogo, nutricionista, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, assistente social gerontologia,

odontólogo, profissional de educação física, equipe de enfermagem (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem) de acordo com a realidade local-regional e outros.

4. Garantir e assegurar através do Sistema Único de Saúde (SUS), a distribuição gratuita de medicamentos de uso contínuo e de custo às pessoas idosas com doenças degenerativas, ampliando a cota e os tipos de medicamentos disponibilizados, bem como manter e/ou ampliar farmácias populares nos municípios brasileiros.

5. Garantir, nos hospitais públicos e conveniados do Sistema Único de Saúde (SUS), alas especializadas com atendimento diferenciado e preventivo para as pessoas idosas, além de atividades oferecidas aos mesmos.

6. Aumentar recursos estadual e federal para aquisição de medicamentos da farmácia popular de uso contínuo, além da farmácia básica.

7. Garantir profissional de educação física 20 horas para trabalhar com atividades físicas, ex. Academias de idosos, ginástica, piscinas municipais, etc.

## **EIXO 2: DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA**

1. Alterar a legislação previdenciária para: a) revisar os critérios de aposentadoria rural (em regime de segurado especial) às pessoas idosas que atualmente residem na zona rural; b) restabelecer os direitos dos aposentados que tiveram seus valores diminuídos em razão do fator previdenciário; c) criar mecanismos para reposição dos valores das aposentadorias e pensão quando a pessoa atingir 60 anos de idade; d) revogar a obrigatoriedade das contribuições previdenciárias para aposentados e pensionistas e enviar esforços junto ao Congresso Nacional para aprovar os projetos de lei sobre a recuperação das perdas salariais dos aposentados do INSS, corrigindo os benefícios pelo índice nacional de preços ao consumidor – IVPC, mais o índice de produtividade do ano anterior, propugnando pelo fim do fator previdenciário. Garantir e assegurar o direito ao BPC-LOAS conforme estabelecido em lei de 1 salário mínimo.

2. Ampliar e/ou manter o acompanhamento de atendimento de grupos de idosos na zona rural e urbana, respeitando as diversidades culturais e religiosas.
3. Realizar palestras e debates em mídia envolvendo os direitos e deveres de idoso, frente as leis trabalhistas, previdenciárias urbanas, etc.
4. Garantir o financiamento e o cofinanciamento da política de assistência social para desenvolver programas, projetos e benefícios socioassistencial, fortalecendo assim os vínculos familiares e comunitários para a pessoa idosa.
5. Incluir Oficinas de capacitação e apoio familiar e cuidadores de idosos.
6. Manter atividades diversas como cursos, atividades recreativas, culturais e esportivas aos idosos, bem como as políticas sociais voltadas à defesa do idoso, com apoio federal, estadual e municipal.
7. Incentivar a dedução de impostos de renda pessoa física para os fundos das pessoas idosas de acordo como projeto de lei 309/2012, para que as pessoas idosas possam fazer sua doação/dedução.

### **EIXO 3: DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MORADIA E TRANSPORTE**

1. Desenvolver programas habitacionais para adaptação de residência á pessoa idosa.
2. Pleitear, junto ás três esferas de governo, programas sociais, condomínios e ou casas adaptadas para pessoas idosas de acordo com a ergonomia de segurança.
3. Garantir desconto de baixa renda para água, luz, IPTU para a pessoa idosa acima de 60 anos.

### **EIXO 4: DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

1. Manter oficinas de arte, cultura, lazer rodas de conversa, coral, teatro, palestras, orientação, etc.

2. Disponibilizar recursos do fundo do idoso para o desenvolvimento de ações culturais de lazer e esporte.
3. Manter aos idosos, momentos de viagens culturais e de lazer.
4. Aumentar orçamento e disponibilizar para serviços e programas para que os idosos possam transmitir conhecimento às demais gerações, no sentido de preservar a memória e a identidade cultural, podendo ser em encontros culturais, mídias, debates ou mídia escrita.
5. Realizar no Município, campeonatos da terceira idade envolvendo jogo de cartas, bocha, gincanas, etc.
6. Garantir e aumentar recursos estaduais e federais nas áreas da cultura, para desenvolver atividades com a pessoa idosa.

#### **EIXO 5: EDUCAÇÃO: ASSEGURANDO DIREITOS E EMANCIPAÇÃO HUMANA**

1. Reativar no Município o EJA para idosos analfabetos.
2. Garantir repasse de recursos federais e estaduais para que se aplique uma política voltada á promoção de cursos na área da educação para pessoas a partir de 60 anos.
3. Disponibilizar e/ou manter curso de informática básica, para pessoas idosas e garantir recursos municipais voltados ao desenvolvimento deste programa.
4. Manter momentos de esclarecimentos sobre financiamentos e/ou empréstimos consignados através de fóruns, mídia falada, escrita.

#### **EIXO 6: ENFRENTAMENTO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA**

1. Manter ações educativas de prevenção e combate a violência contra pessoas idosas com a população em geral através de debates, campanhas de rua e mídia.

2. Garantir e melhorar a integração das redes de atendimento à pessoa idosa (Conselhos Municipais, Estaduais e Distrital do Idoso, Defensoria Pública, Ministério Público, Polícia Civil e Militar, Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Disque 100 e outros.)

3. Ampliar campanhas com a população, para que estas denunciem qualquer tipo de agressão e/ou maus tratos físicos e/ou emocionais à pessoa idosa.

4. Garantir e fortalecer o atendimento intersetorial nas redes de políticas públicas, melhorando a integração das redes de atendimento à pessoa idosa (Conselhos Municipais, Estaduais e Distrital do Idoso, Defensoria Pública, Ministério Público, Polícia Civil e Militar, Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Disque 100 e outros.)

5. Disponibilizar a ampliação da rede de proteção e vigilância que garantam os serviços profissionais já existentes que atuam no combate a violência contra a pessoa idosa

## **EIXO 7: OS CONSELHOS DE DIREITOS: SEU PAPEL NA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.**

1. Garantir/manter a capacitação permanente de conselheiros integrantes do CMDPI, qualificando a atuação dos membros, tanto no Conselho como em suas entidades representativas e na comunidade

2. Fomentar a criação de fóruns permanentes, assegurando a discussão sobre os direitos previstos na legislação vigente a respeito da população idosa (na área da educação, assistência social, segurança pública, direitos humanos, cultura, trabalho, habitação, previdência social, questão de gênero, saúde, justiça, ministério público e urbanismo).

3. Manter instrumentos de promoção de participação dos conselhos de direitos da pessoa idosa (Conselhos, fóruns, comissões) na elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA

(Federal, Estadual e Municipal), para se destinar programas e políticas públicas voltadas para pessoa idosa além do CMDPI promover a participação de todas as pessoas idosas do Município, Estado e União.

Por ser um espaço de caráter deliberativo que oportuniza o debate e a avaliação de Políticas Públicas, durante todo o processo de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Enéas Marques PR, foi assegurado momentos para discussão e as pessoas idosas foram atuantes na participação desse processo, trazendo os problemas enfrentados e expondo suas ideias de melhorias na garantia de um envelhecimento ativo e participativo.

Além da conferência municipal, foi realizado a escuta das pessoas idosas com a pesquisa qualitativa, por meio de grupo focal realizado em 28 de setembro de 2021 com a participação de 14 idosos e 3 cuidadores/ familiares de idosos, que apontaram pontos fortes, fracos e sugestões de melhorias, referente aos questionamentos levantados sobre os eixos: Espaços Abertos e Prédios; Moradia; transporte; Participação Social; Respeito e Inclusão Social; Participação Cívica e Emprego; Comunicação e Informação; Apoio Comunitário e Serviços de Saúde; Realidade Local e Desafios para o Envelhecimento.

## **5. CONCLUSÕES DO DIAGNÓSTICO MUNICIPAL**

O diagnóstico Municipal foi desenvolvido a partir de indicadores municipais, com base em dados do IBGE, Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF, CadÚnico, Conferência Municipal do Direitos da Pessoa Idosa, Registro Mensal de Atendimento – RMA do MDS e prontuários municipais e outros, havendo uma mobilização na coleta dos dados e indicadores.

Os indicadores apresentados foram imprescindíveis e de um modo geral, constatou-se que várias ações voltadas às pessoas idosas já vem sendo realizadas pelos Departamentos Municipais, algumas de forma isolada e outras inter setoriais, de forma articulada, além de outras previstas.

Estudos demográficos apontam uma gradativa diminuição na taxa de natalidade e o aumento da expectativa de vida, provocando inversões na pirâmide etária brasileira e isso significa que nas próximas décadas, o Brasil enfrentará o mesmo problema a exemplo de muitos países, ou seja, existirão mais pessoas



adultas e idosas do que crianças e jovens.

Nesse sentido, a importância da preparação das cidades e da sociedade para essa inversão etária é imprescindível, uma vez que no processo do envelhecimento, as mudanças são naturais e que possivelmente irão interferir na subjetividade das pessoas, motivo pelo qual é fundamental existirem ambientes favoráveis e acessíveis para a promoção da inclusão social e o bem estar dos idosos.

O Município de Enéas Marques/PR, já vem pensando em melhor atender as pessoas idosas e como descrito no diagnóstico, muitas ações já estão sendo desenvolvidas, mas a adesão ao Programa Cidades e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa, o município conseguirá se tornar mais amiga da pessoa idosa, tornando-se um bom lugar de se morar e viver, com bem estar e qualidade de vida.

## 6. PLANO DE AÇÃO

Eixos OMS	Ação	Objetivo	Descrição	Metas	Prazo	Executor	Parceiro	Indicador De Resultados
Espaços Abertos e Prédios	Instalar bancos em locais estratégicos no perímetro urbano do município	Aumentar a quantidade de bancos disponíveis nas praças e em frente a prédios públicos, agências bancárias, comércios, garantindo locais de descanso para os pedestres	Instalação de bancos para descanso e garantir a população idosa locais adequados para descanso, com bancos instalados	20 bancos instalados	2023	Departamento de Projetos e Engenharia  Departamento de Obras e Urbanismo	Associação comercial	80% da meta
Espaços Abertos e Prédios	Instalar bebedouro de água na praça	Disponibilizar água potável para as pessoas que frequentam a praça	Instalação de bebedouro de água na praça	Instalação de 01 (um) bebedouro	2022	Departamento de Projetos e Engenharia  Departamento de Obras e Urbanismo	Administração municipal	100% da meta
Espaços Abertos e Prédios	Identificar quais os bairros e comunidades do interior que ainda não possuem academia de saúde e a viabilidade para construção	Promover o acesso de todas as pessoas idosas em academia de saúde.	Construção de academias em praças e ambientes públicos de acesso a todos.	Identificação do número de academias de saúde faltantes. Atender a 100% desta demanda.	2024	Departamento de Projetos e Engenharia  Departamento de Obras e Urbanismo	Secretaria de Saúde	50% da meta

Espaços Abertos e Prédios	Melhorar a estrutura e acessibilidade nos centros de convivência das pessoas idosas nas comunidades do interior	Garantir acessibilidade e locais adequados para os encontros e atividades das pessoas idosas	Fazer levantamento do que precisa ser melhorado e adaptado nos centros de convivência das pessoas idosas do município	Melhorar a estrutura de 100% dos centros de convivência das pessoas idosas	2022	Departamento de Projetos e Engenharia  Departamento de Obras e Urbanismo	Administração municipal  Associação de idosos	50% da meta
Espaços Abertos e Prédios	Instalar mais lâmpadas de iluminação pública nas comunidades do interior	Melhorar a iluminação pública nas comunidades do interior	Fazer o levantamento da quantidade de lâmpadas necessárias e instalação destas para melhorar a iluminação nas comunidades do interior	Instalação de 100 % das lâmpadas necessárias para melhoria na iluminação	2023	Departamento de Projetos e Engenharia  Departamento de Obras e Urbanismo	Administração municipal  Companhia de energia - COPEL	50% da meta
Espaços Abertos e Prédios	Padronizar as calçadas e passeios públicos, conforme NBR 9050/2015, a qual dispõe sobre a acessibilidade universal, para que não ofereça aos pedestres idosos perigo	Regularizar ou construir 100% das calçadas irregulares ou inexistentes para evitar tropeço e quedas de pessoas idosas	Adequar as calçadas conforme NBR 9050/2015 Manter e conservar os passeios já existentes no modelo da NBR 9050  Realizar eventos com a população em geral para discutir os cuidados que todos precisam ter com a cidade	Atingir 100% da meta	2024	Departamento de Projetos e Engenharia  Departamento de Obras e Urbanismo	Administração municipal  Associação Comercial	70% da meta

	de queda ou tropeço							
Espaços Abertos e Prédios	Regulamentar, e conscientizar sobre o uso indevido da calçada por estabelecimento comercial (placas, mesas, cadeiras, etc).	Garantir o acesso livre das calçadas para o trânsito dos pedestres sem obstáculos	Conscientização (através de panfletos e mídias sociais) e posterior notificação aos estabelecimentos que estão utilizando o passeio para colocação de mesas ou outros objetos que gerem obstáculos para os pedestres	100% dos estabelecimentos comerciais que utilizam o passeio para fins comerciais.	2022 2025	Departamento de Administração e Obras Urbanismo.	Conselho Municipal do Idoso, Associação Comercial e Empresarial – CDL Associação de Idosos	80% da meta
Espaços Abertos e Prédios	Instalar câmeras de segurança na cidade e comunidades do interior, interligadas com a polícia militar	Garantir a segurança das pessoas	Instalar câmeras de segurança nas entradas da cidade e das comunidades do interior para monitoramento de entrada e saída de pessoas e veículos	Instalação de câmeras de segurança em 30% das comunidades do interior em 100% das entradas da cidade	2024	Departamento de Administração e Obras Urbanismo.	Administração municipal  Associação comercial  Segurança pública	50% da meta
Espaços Abertos e Prédios	Firmar termo de colaboração entre o município e Clube de Campo para realização de atividades com	Ampliar os espaços para atividades com as pessoas idosas nos serviços, programas e projetos desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social -	Articular com os sócios e diretoria do Clube de Campo Jaracatiá a cedência do espaço para realização de atividades com as pessoas idosas nos	Cedência de um dia semanal do espaço	2022	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família	Administração Municipal  Associação do Clube de campo Jaracatiá	100% da meta

	idosos	CRAS	serviços, programas e projetos desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS					
<b>Eixos OMS</b>	<b>Ação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Metas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Executor</b>	<b>Parceiro</b>	
Moradia	Assegurar a acessibilidade nos novos projetos a serem aprovados no município.	Garantir que os imóveis residenciais e comerciais possuam acessibilidade no principal acesso, com pelo menos um dormitório e um banheiro adaptado	Promover reuniões de capacitações ou orientações para os profissionais responsáveis por projetos arquitetônicos, bem como para construtoras e/ou promover fóruns de debates sobre a importância da acessibilidade universal nos projetos arquitetônicos	Novos projetos arquitetônicos aprovados com adaptação e acessibilidade, garantindo e facilitando o uso por pessoas idosas.	2023 2025	Departamento de Planejamento/ Engenharia e Departamento de Urbanismo	Administração Municipal  Conselho Regional de Engenharia	50% da meta
Moradia	Promover palestras de orientação sobre os cuidados e adaptações nos ambientes e acessos de moradias	Sensibilizar as pessoas sobre a importância de cuidados nos espaços internos e nos acessos das moradias para evitar quedas e acidentes domésticos com pessoas idosas	Realizar palestras anuais se orientações sobre cuidados e adaptações nos ambientes e acessos de moradias.	Realização de duas palestras anuais	2022 a 2025	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família  Secretaria de Saúde	Administração Municipal  Conselho municipal do Idosos	50% da meta

Moradia	Realizar Termo de Colaboração com entidade de apoio e abrigo para pessoas idosas vítimas de violência e negligência, com inexistência de grupo familiar ou em situação de abandono	Garantir abrigo para as pessoas idosas vítimas de violência e negligência, com inexistência de grupo familiar ou em situação de abandono	Realizar chamamento público para parcerias voluntárias com instituição / entidade de apoio e abrigo para pessoas idosas vítimas de violência e negligência, com inexistência de grupo familiar ou em situação de abandono	Firmar Termo de Colaboração com pelo menos uma instituição/ entidade	2023	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família  Secretaria de Saúde	Administração Municipal  Conselho municipal do Idosos	100% da meta
<b>Eixos OMS</b>	<b>Ação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Metas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Executor</b>	<b>Parceiro</b>	
Transporte	Criar uma rota prioritária de transporte para os idosos das comunidades e dos bairros	Garantir transporte público para as pessoas idosas para participar das atividades propostas pelo CRAS, PAIF, SCFV, bem como em ações preventivas	Estabelecer uma rota de transporte com dias fixos para que os idosos das comunidades passem a vir no centro participar das atividades propostas pelo CRAS, PAIF, SFCV, bem como em ações preventivas	Transporte público para a população idosa	2022	Departamento de Urbanismo. Departamento de Viação e Obras	Departamento de Administração	50% da meta
Transporte	Aumentar número de vagas de estacionamento o restritas a idosos.	Garantir maior número de vagas de estacionamento restritas a idosos com sinalização viária (horizontal/vertical)	Aumentar o número de vagas e Instalar placas de regulamentação e executar a pintura viária das vagas de	Aumentar 10 vagas de estacionamento restritas a idosos	2022	Departamento de Urbanismo. Departamento de Viação e Obras	Departamento de Administração	100% da meta

		nas vagas	estacionamento restritas a idosos.					
Transporte	Sinalização das vagas de estacionamento restritas a idosos.	Implantar a sinalização viária (horizontal/vertical) nas vagas de estacionamento para idosos.	Instalar placas de regulamentação e executar a pintura viária das vagas de estacionamento restritas a idosos.	Sinalização completa das vagas de estacionamento restritas a idosos.	2022	Departamento de Administração e Departamento de Urbanismo	Departamento de Viação e Obras;	100% da meta
<b>Eixos OMS</b>	<b>Ação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Metas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Executor</b>	<b>Parceiro</b>	
Participação Social	Promover ações de convivência, socialização e integração voltada a pessoa idosa e assim prevenir o isolamento social	Oferecer diferentes atividades culturais, físicas, recreativas, educativas, entre outras, a fim de promover a participação/inclusão das pessoas idosas	Promover atividades culturais, físicas, recreativas, educativas, como: caminhadas, dança, palestras educativas, encontros sobre o envelhecimento, jogos da terceira idade, gincana, campeonatos, espetáculos de talentos da terceira idade, entre outros.	Atingir 50% da população idosa do município.	2022 a 2025	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família  Departamento de Educação, Cultura e Esporte	Administração Municipal  Conselho Municipal do Idoso	100% da meta
Participação Social	Aumentar o número de pessoas idosas participantes nas atividades	Garantir a participação dos idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Realização de campanha de divulgação das atividades e dos encontros quinzenais com o grupo de idosos do	Aumentar 10% ao ano o número de idosos participando do grupo	2022 a 2025	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família	100% da meta

Participação Social	no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	oferecido pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV  Fazer a busca ativa e garantir o deslocamento dos idosos até o local da realização das atividades	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV			Conselho Municipal do Idoso	
	Incentivar a participação dos idosos nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e divulgar sobre a importância da participação da pessoa idosa nas instâncias de controle social	Aumentar a participação das pessoas idosas nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nas Conferências Municipais	Realizar rodas de conversas, oficinas e fóruns convidando os idosos a participarem das instâncias de controle social.  Divulgar nos grupos do Serviço PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, nas Igrejas, <i>internet</i> , rádio a importância da participação da pessoa idosa nestes espaços de controle social	Aumentar 10% ao ano na participação ativa das pessoas idosas nas instâncias de controle social e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	2022 a 2025	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família	Conselho Municipal do Idoso	50% da meta



Eixos OMS	Ação	Objetivo	Descrição	Metas	Prazo	Executor	Parceiro	
Respeito e Inclusão Social	Realizar palestras, Campanhas Educativas e de sensibilização para a sociedade em geral sobre os Direitos da Pessoa Idosa	Garantir as pessoas idosas o conhecimento sobre os seus direitos, previstos na Constituição Federal e Estatuto do Idoso	Realizar palestras com escolpo no Estatuto do Idoso para sensibilizar, promover, divulgar e tornar de conhecimento geral sobre os direitos das pessoas idosas	Realização de 01 palestra anual	2022 a 2025	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família	Conselho municipal do idoso	100% da meta
Respeito e Inclusão Social	Inclusão de idosos em atividades escolares nas escolas municipais e centros de educação infantil	Promover a valorização das pessoas idosas e a relação intergeracional, envolvendo os idosos em atividades intergeracionais como jogos, danças, música, artesanato, que envolvam as pessoas idosas, resgatando as atividades lúdicas de modo que proporcione momentos de interação e convívio no espaço escolar	Realizar eventos de contação de histórias nas escolas a fim de valorizar sua sabedoria - histórias de vida, folclóricas, conhecimentos gerais  Trazer para as escolas as pessoas idosas, familiares dos alunos	Realização de 02 eventos anuais	2022 a 2025	Departamento de Educação, Cultura e Esporte	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família  Administração Municipal  Conselho municipal do idoso	100% da meta

Respeito e Inclusão Social	Promover palestras para sensibilizar as pessoas quanto o envelhecimento populacional e a velhice	Valorização da pessoa idosa e combater a discriminação e o preconceito a estas pessoas	Realizar palestras com famílias, nas escolas, reuniões do PAIF, abordando sobre a velhice e o envelhecimento	Realização de 04 eventos anuais	2023	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família	CRAS Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família Administração Municipal Conselho municipal do idoso	50% da meta
Respeito e Inclusão Social	Promover encontros entre idosos ativos e idosos acamados ou impossibilitado de sair de casa	Incluir as pessoas idosas isoladas com comorbidades, acamados ou impossibilitados de sair de suas casas por motivos	Criar grupos de idosos ativos para fazer visitas domiciliares juntamente com a equipe de referência do CRAS as pessoas idosas impossibilitadas de sair de suas casas, por estarem acamadas ou apresentar comorbidades	Realização de visitas quinzenais	2023	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família Administração Municipal Conselho municipal do idoso	100% da meta
Respeito e Inclusão Social	Promover palestra sobre violência financeira	Orientar as pessoas idosas quanto a financiamentos, empréstimos, ou outros meios de descontos em aposentadorias e benefícios	Realizar palestra de orientação as pessoas idosas, alertando-as sobre a violência financeira em relação a financiamentos ou empréstimos	Realização de 01 palestra anual	2022 a 2025	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família Administração Municipal	100% da meta

Respeito e Inclusão Social		previdenciários	realizados por terceiros em seu nome.				Conselho municipal do idoso	
	Implantar a Universidade da Pessoa Idosa	Garantir o direito a educação para as pessoas idosas	Promover a formação educacional das pessoas idosas por meio da UNATI com a inclusão de uma turma por ano	Implantar uma turma anual com 50 idosos	2023 a 2025	Departamento de Educação, Cultura e Esporte	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família Administração Municipal Conselho municipal do idoso	50% da meta
<b>Eixos OMS</b>	<b>Ação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Metas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Executor</b>	<b>Parceiro</b>	
Participação Cívica e Emprego	Promover a inserção de pessoas idosas no mercado de trabalho com interesse em trabalhar	Possibilitar o ingresso de pessoas idosas ao mercado de trabalho	Identificar as pessoas idosas fora do mercado de trabalho com interesse em trabalhar, bem como possíveis trabalhos a estas pessoas	Identificar os idosos com interesse de trabalhar e possíveis trabalhos	2023	Departamento de Indústria e Comércio	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família Administração Municipal Conselho municipal do idoso Associação Comercial e empresarial	50% da meta

Participação Cívica e Emprego	Disponibilizar transporte gratuito para as pessoas idosas desenvolverem trabalhos voluntários	Garantir transporte gratuito as pessoas idosas que desenvolvem trabalhos voluntários	Fornecer transporte as pessoas idosas que desenvolvem trabalhos voluntários em instituições, pastorais, catequese e outros	Atender 100% da demanda que necessita deste serviço	2022 a 2025	Administração Municipal	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família  Departamento de Educação, Cultura e Esporte  Conselho municipal do idoso	100% da meta
<b>Eixos OMS</b>	<b>Ação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Metas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Executor</b>	<b>Parceiro</b>	
Comunicação e Informação	Promover cursos de inclusão digital para pessoas idosas	Ensinar as pessoas idosas utilizarem aparelhos e equipamentos tecnológicos como televisores e celulares	Promover cursos de inclusão digital com profissional capacitados para ensinar, a fim de que os idosos tenham autonomia para lidar com os equipamentos de informática, bem como ensiná-los a lidar com as tecnologias em celulares, televisores e outros.	Realizar 01 curso anual	2023 a 2025	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família	Departamento de Educação, Cultura e Esporte  Conselho municipal do idoso  Administração Municipal	100% da meta

Comunicação e Informação	Ampliar a divulgação dos canais de comunicação para as denúncias de violação de direitos das pessoas idosas	Garantir o acesso e conhecimento de canais para denúncias de violação de direitos das pessoas idosas	Fazer campanhas de divulgação dos canais de comunicação para as denúncias de violação de direitos das pessoas idosas	Realizar 01 campanha anual	2022 a 2025	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família	Departamento de Educação, Cultura e Esporte  Conselho municipal do idoso  Administração Municipal  Secretaria de Saúde  Segurança Pública	
<b>Eixos OMS</b>	<b>Ação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Metas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Executor</b>	<b>Parceiro</b>	
Apoio Comunitário e Serviços de Saúde	Promover palestras sobre automedicação	Orientar as pessoas idosas, por meio de palestras educativas quanto a medicação, evitando a automedicação ou uso incorreto de medicamentos	Elaborar material impresso informativo sobre os riscos da automedicação; Campanha de coleta de medicamentos em desuso e/ou vencidos junto as pessoas idosas e seus familiares; Realizar palestras orientativas	Realizar 02 palestras e 01 campanha ao ano	2022 a 2025	Secretaria de Saúde	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família	100% da meta
Apoio Comunitário e Serviços de Saúde	Realizar curso para cuidadores de idosos	Capacitar pessoas como cuidadores de pessoas idosas	Realizar ao menos um curso de cuidadores de idosos ao ano, possibilitando que membros da	Realizar 01 curso ao ano	2023 a 2025	Secretaria de Saúde	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família	50% da meta

			família aprendam a cuidar da integridade física, psicológica e do bem-estar dos familiares idosos, bem como aqueles que tenham interesse em trabalhar como cuidador de idoso					
Apoio Comunitário e Serviços de Saúde	Criar protocolo de atendimento prioritário para pessoas idosas	Garantir os atendimentos na rede de saúde por prioridades	Organizar os atendimentos na rede de saúde por prioridades, seguindo a ordem crianças e adolescentes, gestantes e idosos, através de campanhas de sensibilização e cursos de capacitação para os servidores	Realização de 01 campanha anual e criação do protocolo	2022 a 2025	Secretaria de Saúde	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família  Administração municipal  Conselho Municipal do idoso	100% da meta
Apoio Comunitário e Serviços de Saúde	Promover palestras e campanhas sobre higiene bucal	Orientação sobre higiene, cuidados com as próteses dentárias.	Promover campanhas com palestras, Cartilhas / Orientação sobre a higiene bucal	Realização de 01 campanha anual	2022 a 2025	Secretaria de Saúde	Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família  Administração municipal  Conselho Municipal do idoso	100% da meta

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### **Resolução CMDPI nº 01, de 01 de fevereiro de 2022**

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação Municipal para a População Idosa de Enéas Marques/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis Municipais nº 722 de 29 de março de 2011 e nº 863 de 12 de novembro de 2013 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando a deliberação da Plenária, em reunião realizada em 01 de fevereiro de 2022.

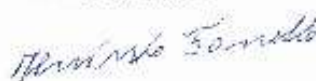
#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação Municipal para a população idosa de Enéas Marques/PR.

**Artigo 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 01 de fevereiro 2022

**JENINHO TONELLO**  
Presidente do CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

---

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

---

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA  
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação Municipal para a População Idosa de Enéas Marques/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis Municipais nº 722 de 29 de março de 2011 e nº 893 de 12 de novembro de 2013 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando a deliberação da Plenária, em reunião realizada em 01 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação Municipal para a população idosa de Enéas Marques/PR.

**Artigo 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 01 de fevereiro 2022.

**JENINHO TONELLO**  
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**  
Marta Razera  
**Código Identificador:8C05F35B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2022. Edição 2447

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O envelhecimento sinaliza uma nova fase na vida do indivíduo, que ao mesmo tempo em que pode ser estimulada como uma oportunidade de realizar projetos e de novas possibilidades da realização pessoal e de outra, negativa, podendo ser um período de perdas, de afastamentos e de exclusão social.

Hodiernamente, os novos valores e comportamentos sociais adotados pela juventude e adultos, acabam esquecendo-se de reconhecer as contribuições passadas e que as pessoas idosas dominam conhecimentos, experiências e uma sabedoria inquestionável. Esses novos padrões não consideram que as mudanças indicam que o envelhecimento populacional será cada vez mais ascendente, fato este, que irá fazer com que a estrutura social se altere.

Com a implantação do Plano Municipal para a População Idosa para a Certificação Internacional do Município de Enéas Marques/PR são esperados resultados que possibilitem a inclusão, estimulem a solidariedade entre as gerações, mas principalmente possibilitem o envelhecimento ativo, participativo e saudável da população.

Durante a execução do Plano são esperados resultados a curto, médio e longo prazo. Por conseguinte, espera-se oportunizar para a população idosa a efetivação dos direitos garantidos na Política Nacional do Idoso, no Estatuto do Idoso e na Constituição Federal de 1988, para que possam ser atendidos nas mais diversas necessidades que apresentarem, a fim de vivenciarem o novo período de vossas vidas, de uma forma saudável e melhor.

O Plano Municipal para a População Idosa de Enéas Marques/PR é o resultado do consenso entre o poder público e a sociedade civil organizada e as propostas apresentadas otimizam as pessoas idosas a desfrutarem de um envelhecimento ativo, permeado pelo respeito incondicional à vida e seu ciclo, com mais saúde, participação, inclusão, liberdade e crescente qualidade de vida em um município bom de se morar e viver.

Vale dizer ainda, que o Plano Municipal para a População Idosa, veio somar com outros documentos que amparam essa população, na perspectiva de referendá-lo como uma política, e prática que exige continuidade, monitoramento e o permanente cumprimento de suas ações, ente outros.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso: 06 nov. 2021. Acesso em: 05 jul. 2021.

BRASIL. Lei n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União. Poder Executivo, Brasília, DF, 7 dez. 1993. Seção 1. p. 18769. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em 15 jul. 2021.

BRASIL. Lei n. 8.842 de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União. Poder Executivo, Brasília, DF, 4 jan. 1994. Seção 1. P. 77. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm). Acesso em: 15 jul. 2021.

BRASIL. Lei n. 10.741 de 1 de outubro de 2003 . Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União. Poder Executivo, Brasília, DF Brasília, 1 out. 2003. Seção 1. P. 1 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Acesso em: 15 jul. 2021.

BRASIL. Decreto n.º 1.948, de 03 de julho de 1996. Regulamenta a Lei 8.842, sancionada em 04 de Janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 jul.1996.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Secretaria Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Reimpressão 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Estudos do Curso em Conceitos e Instrumentos para o Monitoramento de Programas** - Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014.

CADÚNICO. **Relatório CADÚNICO 2021**. Enéas Marques, 2021.

ENÉAS MARQUES. Lei Municipal Nº 722/2011 de 31 de Março de 2011. **Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências**. Enéas Marques, Paraná, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo demográfico 2010. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/default.shtm>. Acesso em: 18 de junho de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: notas metodológicas. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101548\\_notas\\_tecnicas.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101548_notas_tecnicas.pdf). Acesso em: 1 de jul. 2021.

IDEB. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. 2020. Disponível em: < <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=12194806> >. Acesso em: 1 de jul. 2021.

IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno Estatístico: Município de Enéas Marques – PR**. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85630&btOk=ok>. Acesso em: 24 jun. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Guia Global Cidade Amiga do Idoso. 2008. Disponível em: <http://www.who.int/ageing/GuiaAFCPortuguese.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2021.

## ANEXOS

**Anexo 1.** Primeira reunião da equipe municipal e equipe da Universidade em 29 de junho de 2021.



**Anexo 2. Grupo focal realizado em 28/09/2021**

**Anexo 3.** Lançamento do Programa Cidade Amiga dos idosos realizado em 02/10/2021, em Enéas Marques/PR



**Anexo 4.** Reunião Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa em 11 de novembro de 2021



**Anexo 5.** Reunião Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para aprovação do do Plano de Ação Municipal para a população Idosa em 01 de fevereiro de 2022.

